



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO TERMO DE FOMENTO 002/2017, DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/18 ao Termo de Fomento 002/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 47.079.827/0001-04, com sede na cidade de Catanduva, SP, na Rua Anuar Pachá, 200, Parque Joaquim Lopes, CEP 15800-670, neste ato representada por seu presidente, Sr. **NELSON BASSANETTI**, brasileiro, portador do RG 3.603.689-4 e CPF/MF 041.467.008-68, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 22.02.2017 o Termo de Fomento sob n. 002/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, termo este com a duração de 03/02/2017 até 31/12/2017, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 10ª do referido Termo, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2018 a 31.12.2018**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.391 de 02 de janeiro de 2.018, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.-

O presente Termo Aditivo 01/18 ao Termo de Fomento 002/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2018, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Unidade de Manutenção do Ensino

12.367.0013.2045.0000 – Transferência a entidades assistenciais – APAE-UME

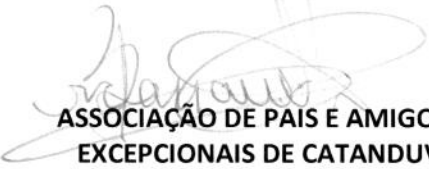
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ R\$ 54.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento 002/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

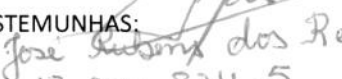
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2018.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA
NELSON BASSANETTI
Entidade

TESTEMUNHAS:

1- 
RG 13.200.824-5

2- 
RG 33.362.979-6